



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



Lei nº 311/2018 que altera o Art.1º da Lei Municipal nº.294/2017.

Cachoeirinha/TO, 27 de fevereiro de 2018.



Edivaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento
Decreto Nº 01/2017

“Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal de nº 294/2017 que “Dispõe a Criação do Fundo Municipal de Educação no Município de Cachoeirinha/TO e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que; a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado de Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal de Cachoeirinha/TO nº. 294/, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – FICA CRIADO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, CNAE 84.11-6/00, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMDE, INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, O QUAL TEM COMO OBJETIVO CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E GERENCIAIS DOS RECURSOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EXECUTADAS OU CONDENADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, NO ATENDIMENTO DE DESPESA, TOTAL OU PARCIAL COM:”

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº. 294/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO